



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 215/2023

de 31 de janeiro de 2023

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR ILDO DA SILVA PEREIRA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o Processo Judicial nº 111/3.19.0000003-8. e sentença transitada em julgado que concedeu grau médio de 20% de insalubridade conforme Lei Municipal 1550/2001.

Considerando, que a Lei Municipal 1550/2021 perdeu seus efeitos com a vigência da Lei Municipal 4333/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022,

Considerando, o memorando 013/2023, da Procuradoria do Município de Mostardas,

R E S O L V E

CONCEDER, ao Motorista, Padrão “II”, Classe “E”, **ILDO DA SILVA PEREIRA**, adicional de insalubridade (Grau médio) de 20% (vinte por cento), **Matricula nº 144**, sobre o Padrão “I”, Classe “A”, do quadro de Servidores Municipais, a contar de **1º de fevereiro de 2023**, e enquanto em pleno exercício desta atividade insalubre.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de janeiro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.02.10 12:42:09 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2023.02.10 13:48:59 -03'00'

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2023 de 01/03/2023